



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 45/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2025**

**OBJETO:**

O Objeto desta Ata é a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas-máquinas visando atender as demandas do Município de Engenho Velho/RS, conforme descrição, e preços constantes dos itens do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 06/2025.

O Município, através da Secretaria Gestora, não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

Aos **vinte e cinco dias do mês de março de 2026**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, RS**, sita Rua Antônio Trombetta, 35, Engenho Velho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho/RS, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa **CANTELE & CENCI LOCAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Nereu Ramos, nº 1371, CEP 99.680-000, Centro de Constantina-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.329.356/0001-76, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr.(a) Cleiton Cantele, brasileiro, residente e domiciliado em Constantina - RS, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 21/2024, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2025 de registro de Preços, fica alterado a partir da presente data o preço unitário dos itens a seguir descritos, da presente ata, tendo sido realinhado nos termos do Artigo 131 Lei Federal nº 14.133/2021, conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Ref	Qtd. Saldo da Ata	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Realinhado R\$
1	Serviço de caminhão caçamba 6x4 capacidade 12m <sup>3</sup> . No preço cotado deverá estarem inclusas todas as despesas de manutenção, combustível, lubrificantes,	H	132	R\$ 180,00	R\$ 209,88



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENGENHO VELHO**  
**CNPJ 94.704.129/0001-24**

	pneus, manutenção mecânica, etc, inclusive as despesas com operador devidamente habilitado para a condução do veículo.				
3	Serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional mínimo de 21 T com rompedor de no mínimo 1700 kg, mínimo 4800 joules de energia de impacto. No preço cotado deverá estarem inclusas todas as despesas de manutençãoH transporte da máquina, combustível, lubrificantes, manutenção mecânica, etc, inclusive as despesas com operador devidamente habilitado para a condução da máquina.	284,60		R\$ 350,00	R\$ <b>408,10</b>

Engenho Velho, RS, aos 25 de março de 2026.

**Paulo André Dal Alba**  
**Prefeito Municipal**  
**Município de Engenho Velho/RS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CANTELE & CENCI LOCAÇÕES LTDA**  
**FORNECEDOR**